

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS GABINETE DA REITORIA

## PORTARIA № 1.528/GR/IFAM, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, no exercício do cargo de REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS − IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1.502/GR/IFAM, de 18/10/2024, publicada no Diário Oficial da União − DOU № 204, de 21/10/2024, Seção 2, pág. 19, e;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 23443. 001682/2024-40;

CONSIDERANDO o do Documento nº 23443.013069/2024-75, de 21/10/2024, do Departamento de Correição — DECOR, **R E S O L V E**:

Art. 1º PRORROGAR o afastamento preventivo, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, do servidor **Edimilson Cavalcante da Fonseca**, Matrícula SIAPE nº 1845876, lotado no Ifam/*Campus* Manaus Distrito Industrial, do exercício do cargo de Assistente em Administração, com fulcro no art. 147, *caput*, e Parágrafo Único da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º O acesso do referido servidor às dependências do Ifam/Campus Manaus Distrito Industrial, está condicionado à legislação pertinente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Ao Departamento de Correição – DECOR, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Reitor, em exercício